



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2450 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 01 de abril de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 009/2026.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluída na Lei Complementar nº 010/2025, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário do Município, a identificação da Estrada Vicinal SI-13 (Joaquim de Souza Pinto), com as seguintes características:

Extensão: 7.107 metros

Início: PR-151 – Longitude UTM: 639452.00 m E - Latitude UTM: 7370372.00 m S e

Término: PRC – 272 – Longitude UTM: 634641.00 m E - Latitude UTM: 7373362.00 m S.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

LEI Nº. 010/2026.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição geral anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município no percentual de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no exercício de 2025, à luz do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 08/2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos) combinado com o artigo 37, X da Constituição da República de 1988.

Art. 2º. Os cargos públicos efetivos, criados pela Lei Complementar nº. 08/2013, elencados nas categorias e referências GOLS/1, GOLS/2, GOLT/1 e GOLA/1 perceberão recomposição geral anual no percentual de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no exercício de 2025.

Art. 3º. Os cargos públicos efetivos, criados pela Lei Complementar nº. 08/2013, elencados na categoria referência GOLO/1, perceberão recomposição geral anual no percentual de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove décimos), com base no reajuste do salário mínimo nacional vigente a partir de 1º de janeiro no exercício de 2026.

Art. 4º. O vencimento do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico AJ-1, previsto na Lei nº 015/2020, e as Funções Gratificadas previstas nos artigos 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 08/2013, serão reajustadas em 4,10% (quatro inteiros e

dez centésimos por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no exercício de 2025.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art. 7º. Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 126/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Daniel dos Santos Ludvirges, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 21622, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07 (sete) dias úteis consecutivos, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 28 de março de 2026 a 08 de abril de 2026, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de março de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 31 de março de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2450 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 01 de abril de 2026 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 127/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, que designou o servidor público municipal Helson José da Silva, investido no cargo de Operador de Máquinas II, matriculado sob o nº 21029, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Rural.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 31 de março de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 128/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Ana Luiza de Lima da Rocha	21833	07/02/2025 a 06/02/2026
Lemuel Domingues Bernardo	21615	11/09/2024 a 10/09/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 129/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 047/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor PEDRO OSVALDO MAIA, portador da cédula de identidade RG nº. 10.XXX.XXX-X SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Rural.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 130/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 047/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ EGÍDIO PEREIRA NETO, portador da cédula de identidade RG nº. 12.XXX.XXX-4 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**





INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DA SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026.

Às 10:00 horas do dia 01 do mês de abril do ano de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações do Instituto Próprio de Previdência Social - SANTANAPREV, designado pela Portaria Municipal 068/2025 a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, e membros da Equipe de Apoio o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e ausente a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato da análise da solicitação formal de desistência da proposta apresentada pela empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.374.237/0001-81** referente à Dispensa de Licitação 001/2026, destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados na elaboração da avaliação atuarial 2026, para o Instituto Próprio da Previdência Social do Município de Santana do Itararé - PR, para atender as necessidades do Santanaprev.** A empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.374.237/0001-81**, encaminhou, via e-mail, na data do dia 30/03/2026 às 14h35min a solicitação formal de desistência da proposta apresentada. Diante do exposto, a Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, **recebe e acata a solicitação de desistência formal apresentada pela empresa ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA – EPP.** Na sequência, fica convocada a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.810.869/0001-71**, classificada em segundo lugar, para que manifeste interesse em assumir a contratação pelo valor da proposta apresentada pela empresa inicialmente classificada em primeiro lugar, nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e pelos membros da Equipe de Apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
EQUIPE DE APOIO



2450diario01abril2026 pdf

Código do documento 9505c29b-379a-4b0b-af4a-1b72537a7036



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

01 Apr 2026, 22:56:13

Documento 9505c29b-379a-4b0b-af4a-1b72537a7036 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-01T22:56:13-03:00

01 Apr 2026, 22:56:54

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-01T22:56:54-03:00

01 Apr 2026, 22:57:08

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.77 (168.0.117.77 porta: 40518) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-04-01T22:57:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6e6f09fc29f156f2fc5ff31d1e1a7bf26a1d0cd1ad61126dc62af20e04181e8

(SHA512):157cff45cd2cb62e9c2b8798498aea8c7d9d5dac29213701ab0282d99e03c0f7b39e4122f0086fcf82d313b5e24deabf409fae89f7cea914cf0853bb1d88389e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.